

1º SERVIÇO REGISTRAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE

Cartório Eduardo Malta

Bel. José Eduardo Loyo Malta - Titular

Rua Aarão Lins de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes-PE

fores:(81) 3035.9300 / 3035.9305 / 3343-4616

www.cartorioeduardomalta.com.br

- CERTIDÃO INTEIRO TEOR -

Protocolo nº 48682 - Certifico por me haver sido verbalmente pedido, que revendo o arquivo deste Cartório, a meu cargo, na busca que procedi, constatei existir a Matrícula nº 45481 do teor seguinte:

Dados do Imóvel: Fração ideal de 0,025530 do lote de terreno próprio unificado como lote 3-A (três-a), da quadra E, do loteamento Jardim Piedade, antigo Sítio Manoel Alexandre, localizado no bairro de Piedade, deste município, com área total de 3.525,70m², a qual corresponderá ao apartamento nº 1.902 (mil novecentos e dois), em construção, do Edifício Palma de Maiorca, composto de uma sala de estar/jantar para três ambientes, uma varanda, um lavabo, uma circulação interna, três quartos sociais, sendo três suítes, três banheiros privativos, uma copa-cozinha, uma área de serviço, um quarto e banheiro de empregada, com uma área total de construção de 207,36m², sendo 129,50m², de área privativa 23,00m², de área privativa complementar e 54,86m², de área comum, com direito a duas vagas de garagem e com as seguintes confrontações: frente com a rua São Francisco; lado direito com os lotes 01 e 02, da mesma quadra e loteamento; lado esquerdo com a casa nº 121, da Rua São Francisco; e fundos, com a Rua Domingos Sávio.

Dados do Proprietário: ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA, Sociedade por ações, com filial, inscrito no CGC/MF sob o nº 01.556.141/0081-32, situado na Av. Visconde de Jequitinhonha, nº 3.000, Recife (PE).

Registro Anterior: Nº 35.723, às fls. 22, do livro 2-GP-1, em 18/05/1993, deste Cartório. O referido é verdade; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 18 de fevereiro de 1999. O Oficial Substituto: Ricardo Tomaz da Silva.

R-1 - 45481 - Nos termos da escritura pública de transação preventiva extrajudicial e Compra e Venda, lavrada nas notas do Cartório Erasmo Falcão, no livro 1456, série R-9, às fls. 51/69, em 21 de novembro de 1997, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo(s), CONDOMÍNIO DE EDIFÍCIO PALMA DE MAIORCA, com sede na Rua São Francisco, s/nº inscrita no CGC/MF sob o nº 02.213.117/0001-89, representado neste ato pelo Sr. Alberto Limoni, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade sob o nº 6.729.344-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 614.794.978-00, residente e domiciliado neste município eleito em ata pelos proprietários do Condomínio Palma de Maiorca; por compra feita a ENCOL S/A, ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA, Sociedade por ações, com filial, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.556.141/0081-32, situada na Avenida Visconde de Jequitinhonha, nº 3000, Recife(PE), respondendo a sua matriz, essa inscrita no CGC/MF sob o nº 01.556.141/0001-58, e situado na Rodovia Go-080 KM2, zona urbana, setor, setor urbana, setor Goiânia II, na cidade de Goiânia/Goiás, neste ato representado por seus bastantes procuradores, Frederico de Carvalho Lopes, casado, advogado, inscrito no CPF nº 245.885.041-34 e Eduardo do Vale Silvestre, casado, advogado, inscrito no CPF nº 354.163.001-91, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Goiânia/Goiás, constante instrumento públicos de procuração outorgados no 7º Tabelionato de notas da Comarca de Goiânia/Go, no livro nº 634, fls. 149 a 150, e no livro nº635, fls. 02 e 03, ambos em 05 de outubro de 1997, pelo preço de R \$ 28.000,00 (vinte e oito mil). Foi recolhido ITBI no valor de 449,92 RM002194JG, conforme processo nº 102770.98.0, cuja autenticação bancária no procedida no Bandepe, sob o nº 036001612980166. Foi recolhido taxa instituída pela lei nº 11.404, de 19/12/1996. O Oficial é verdade; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 01 de julho de 1999. O Oficial Substituto: José Almiro da Silva.

CERTIFICO que a presente certidão foi expedida a requerimento da parte interessada e extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 31.12.1973, nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada que retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data. Certifico ainda, que sobre o mencionado imóvel não consta neste Ofício nenhum assentamento registral concernente a citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias, penhoras, arrestos, sequestros,



hipotecas legais, judiciais e convencionais, ou de qualquer outro direito real limitado de terceiros. O referido é verdade; dou fé. sicase nº 13347545, Emolumentos R\$ 36,32 (2% para o FUNSEG, 1% para o FERM - Lei nº 16.521, 10% para o FERC - Lei nº 12.978/05) e a TSNR: R\$ 7,26 Lei nº 11.404/96 e Ato 894/2010 - SEJU). ISS: R\$ 1,82. Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme o Decreto nº 93.240/86 e conforme Resolução 131/99, do TJ/PE. Selo: 0074849.GGY02202101.00615. Consulte a Autenticidade do Selo Digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. EU, CAROLINA SANTANA RIBEIRO. escrevente a elaborei. DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE (MP 2.200-2/20001 E Art. 129, §4º, do CNSNR-PE.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de fevereiro de 2021,


Carolina Santana Ribeiro
Escrevente Autorizada

